



LEI MUNICIPAL Nº 466/2011

SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;”

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 451/2010 – **Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **RS 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	002 – Setor de Serviços Urbanos
Função	17 – Saneamento
Sub-Função	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa	0080 – Saneamento Básico
Proj. /Ativ.	1.037 – Construção, Ampliação de Rede de Saneamento
Elemento de Despesa	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	700.000,00

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes do Termo de Compromisso nº **TC/PAC-0131/07**, entre o Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu – MT.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

São José do Xingu-MT, em 13 de Maio de 2011.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal